

AUTOFORTE MERCEDES

J F F de Melo & Cia Ltda

Av. Dr. Mario Totta, 183 – Centro – Fone: (45)99969-1323

85998-000 **MERCEDES – PR**

CNPJ/MF N.º 10.713.198/0001-04 – CAD-ICMS N.º 90474198-13

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À(o) Pregoeiro(a) do Município de Mercedes - PR |
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022

J F F DE MELO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.713.198/0001-04 e no CAD/ICMS sob o nº 90474198-13 com sede na Av. Dr. Mario Totta, 183, Centro, CEP 85998-000, Mercedes/PR, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Sr. JEAN FERNANDO FIEDLER DE MELO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 005.046.279-29, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.485.982-6 expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. Mario Totta, 183, Apto. 01, Centro, CEP 85998-000, Mercedes/PR, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Mercedes-PR, 06 de abril de 2022



J F F DE MELO & CIA LTDA
Jean Fernando Fiedler de Melo
Sócio Administrador

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **J F F DE MELO & CIA LTDA - EPP**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 20/03/2009, NIRE: 41206429421, CNPJ: 10.713.198/0001-04, estabelecido(a) na AVENIDA DOUTOR MARIO TOTTA, 183, CENTRO, Mercedes - Paraná, CEP: 85998-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 309

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA

Mercedes - PR, 25/11/2015



FRAIA FIEDLER
Sócio



JEAN FERNANDO FIEDLER DE MELO
Sócio/Administrador

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2015 14:11 SOB Nº 20157436543.
PROTOCOLO: 157436543 DE 16/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157436543. NIRE: 41206429421.
J F F DE MELO & CIA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
J F F DE MELO & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 10.713.198/0001-04
NIRE: 412.0642942-1

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JEAN FERNANDO FIEDLER DE MELO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 16 de Dezembro de 1977, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 005.046.279-29, portador da Carteira de Identidade nº. 3.485.892-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Avenida Doutor Mário Totta, 183, Apto 01, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

2) **FRAIA FIEDLER**, brasileira, solteira, maior, nascida em 17 de Janeiro de 1951, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 333.520.629-00, portadora da Carteira de Identidade nº. 937.340, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Parafba, 305, Centro, CEP 85960-000, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **J F F DE MELO & CIA LTDA - ME**, com sede na Avenida Dr. Mário Totta, 183, Centro, CEP 85998-000, Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.713.198/0001-04, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0642942-1 em 18 de março de 2009 e última alteração contratual registrada sob nº. 20144633019 em 03 de setembro de 2014; resolvem alterar o contrato social e alteração mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comercio varejista de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Comercio varejista de motocicletas e motonetas novas e usadas; Comercio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; Comercio varejista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; Serviços de reboque de veículos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos e suas peças e acessórios; Serviços de táxi; Transporte rodoviário municipal, intermunicipal, interestadual e internacional de cargas em geral, exceto produtos perigosos e mudanças; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Comercio varejista de lubrificantes automotivos; Comercio varejista de tintas e materiais para pintura automotiva; Comercio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comercio varejista de ferramentas manuais elétricas e não-elétricas; Comercio de maquinas, partes e peças de aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; Comercio de caminhões novos e usados; Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comercio varejista de bebidas; Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Locação de automóvel sem condutor;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2016 07:53 SOB Nº 20160705746.
PROTOCOLO: 160705746 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160705746. NIRE: 41206429421.
J F F DE MELO & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 02/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Jean F Fiedler de Melo

Fraia Fiedler

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
J F F DE MELO & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 10.713.198/0001-04
NIRE: 412.0642942-1

Folha: 2 de 6

Serviços de capotaria e estofaria em veículos, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comercio varejista de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Comercio varejista de motocicletas e motonetas novas e usadas; Comercio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; Comercio varejista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; Serviços de reboque de veículos; Comercio varejista de bicicletas e triciclos e suas peças e acessórios; Serviços de táxi; Transporte rodoviário municipal, intermunicipal, interestadual e internacional de cargas em geral, exceto produtos perigosos; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Comercio varejista de lubrificantes automotivos; Comercio varejista de tintas e materiais para pintura automotiva; Comercio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comercio varejista de ferramentas manuais elétricas e não-elétricas; Comercio de maquinas, partes e peças de aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; Comercio de caminhões novos e usados; Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comercio varejista de bebidas; Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Locação de automóvel sem condutor; Serviços de capotaria e estofaria em veículos; Desmanche e desmontagem de bens (veículos automotores, motocicletas, motonetas) usados; Comercio sob consignação de veículos automotores; Comercio sob consignação de motocicletas e motonetas; Serviço de usinagem, tornearia e solda; Administração e venda de consórcios para aquisição de bens e direitos; Serviços de corretagem de consórcios; Transporte rodoviário de mudanças.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
J F F DE MELO & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: 10.713.198/0001-04
NIRE: 412.0642942-1

1) JEAN FERNANDO FIEDLER DE MELO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 16 de Dezembro de 1977, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 005.046.279-29, portador da Carteira de Identidade nº. 3.485.892-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2016 07:53 SOB Nº 20160705746.
PROTOCOLO: 160705746 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160705746. NIRE: 41206429421.
J F F DE MELO & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 02/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Jean F. Fiedler de Melo

Jean Fiedler

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
J F F DE MELO & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 10.713.198/0001-04
NIRE: 412.0642942-1

Folha: 3 de 6

domiciliado na Avenida Doutor Mário Totta, 183, Apto 01, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

2) **FRAIA FIEDLER**, brasileira, solteira, maior, nascida em 17 de Janeiro de 1951, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 333.520.629-00, portadora da Carteira de Identidade nº. 937.340, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Paraíba, 305, Centro, CEP 85960-000, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **J F F DE MELO & CIA LTDA - ME**, com sede na Avenida Dr. Mário Totta, 183, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.713.198/0001-04, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0642942-1 em 18 de março de 2009 e última alteração contratual registrada sob nº. 20144633019 em 03 de setembro de 2014; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **J F F DE MELO & CIA LTDA - ME** e tem sede na Avenida Dr. Mário Totta, 183, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de março de 2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comercio varejista de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Comercio varejista de motocicletas e motonetas novas e usadas; Comercio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; Comercio varejista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; Serviços de reboque de veículos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos e suas peças e acessórios; Serviços de táxi; Transporte rodoviário municipal, intermunicipal, interestadual e internacional de cargas em geral, exceto produtos perigosos; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Comercio varejista de lubrificantes automotivos; Comercio varejista de tintas e materiais para pintura automotiva; Comercio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comercio varejista de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2016 07:53 SOB Nº 20160705746.
PROTOCOLO: 160705746 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160705746. NIRE: 41206429421.
J F F DE MELO & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 02/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Jean F. Fiedler de Melo

Thana Fiedler

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
J F F DE MELO & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 10.713.198/0001-04
NIRE: 412.0642942-1

Folha: 4 de 6

ferramentas manuais elétricas e não-elétricas; Comercio de maquinas, partes e peças de aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; Comercio de caminhões novos e usados; Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comercio varejista de bebidas; Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Locação de automóvel sem condutor; Serviços de capotaria e estofaria em veículos; Desmanche e desmontagem de bens (veículos automotores, motocicletas, motonetas) usados; Comercio sob consignação de veículos automotores; Comercio sob consignação de motocicletas e motonetas; Serviço de usinagem, tornearia e solda; Administração e venda de consórcios para aquisição de bens e direitos; Serviços de corretagem de consórcios; Transporte rodoviário de mudanças.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
JEAN FERNANDO FIEDLER DE MELO	60.00	150.000	150.000,00
FRAIA FIEDLER	40.00	100.000	100.000,00
TOTAL	100.00	250.000	250.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **JEAN FERNANDO FIEDLER DE MELO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2016 07:53 SOB Nº 20160705746.
PROTOCOLO: 160705746 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160705746. NIRE: 41206429421.
J F F DE MELO & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 02/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Jean F Fiedler de Melo

Fraia Fiedler

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
J F F DE MELO & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 10.713.198/0001-04
NIRE: 412.0642942-1

Folha: 5 de 6

entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2016 07:53 SOB Nº 20160705746.
PROTOCOLO: 160705746 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160705746. NIRE: 41206429421.
J F F DE MELO & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 02/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Jean F. Fiedler de Melo
Jean Fiedler
Francisca

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
J F F DE MELO & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 10.713.198/0001-04
NIRE: 412.0642942-1

Folha: 6 de 6

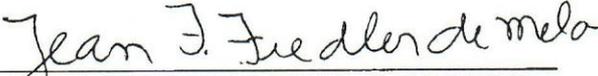
Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mercedes-PR, 11 de janeiro de 2016


JEAN FERNANDO FIEDLER DE MELO


FRAIA FIEDLER



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2016 07:53 SOB Nº 20160705746.
PROTOCOLO: 160705746 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160705746. NIRE: 41206429421.
J F F DE MELO & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 02/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: JEAN FERNANDO FIEDLER DE MELO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 3485892-6 BRSP PR

CPF: 005.046.279-29 DATA NASCIMENTO: 16/12/1977

FILIAÇÃO: ANELITO ANTONIO DE MELO FRAIA FIEDLER

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AR

Nº REGISTRO: 01942969013 VALIDADE: 25/03/2026 1ª HABILITAÇÃO: 17/10/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Jean F. Fiedler de Melo*

LOCAL: MERCEDES - PR DATA EMISSÃO: 25/03/2021

ASSINATURA DO EMISSOR: 47741486298 PB919525244

PARANA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2196648154

PROIBIDO PLASTIFICAR 2196648154

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia
 confere com o documento original
 Mercedes-PR *16/04/22*

FIEDLER & FIEDLER LTDA
CNPJ: 01.441.304/0001-57
I.E. 90113731-59
AVENIDA JOÃO XXIII, 696, CENTRO
MERCEDES - PR

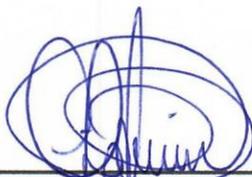
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR

Pregão Presencial nº 41/2022

FIEDLER & FIEDLER LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.441.304/0001-57, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CESAR LUIZ FIEDLER, portador da Carteira de Identidade nº 5.723.868-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF nº 019.465.859-71, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Mercedes - PR, 11 de Abril de 2022.



Cesar Luiz Fiedler
CPF 019.465.859-71
Sócio Administrador

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FIEDLER & FIEDLER LTDA		Protocolo: PRC2210866350			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41203364639	CNPJ 01.441.304/0001-57	Data de Ato Constitutivo 20/09/1996	Início de Atividade 01/10/1996		
Endereço Completo Avenida JOÃO XXIII, Nº 696, CENTRO - Mercedes/PR - CEP 85998-000					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4530-7/03); COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4530-7/04); COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS (CNAE 4541-2/05); SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS (CNAE 4520-0/01); SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/02); SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/04); SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/05); SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/07); SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/06) e SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/03).					
Capital Social R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome TERESINHA MARIA FIEDLER	CPF/CNPJ 822.214.999-72	Participação no capital R\$ 2.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome CESAR LUIZ FIEDLER	CPF/CNPJ 019.465.859-71	Participação no capital R\$ 38.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome TERESINHA MARIA FIEDLER	CPF 822.214.999-72	Término do mandato Indeterminado			
Nome CESAR LUIZ FIEDLER	CPF 019.465.859-71	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 16/07/2018	Número 20183132351	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/04/2022, às 08:27:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NHGFRLH.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

FIEDLER & FIEDLER LTDA
CNPJ - nº 01.441.304/0001-57
NIRE 41203364639
5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CESAR LUIZ FIEDLER, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 11/09/1975, natural de Marechal Cândido Rondon – PR, empresário, residente e domiciliado à Rua 7 de Setembro, nº 276, Centro, Nova Santa Rosa – PR, CEP 85.930-000, portador da Carteira de Identidade nº 5.723.868-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 019.465.859-71 e **TERESINHA MARIA FIEDLER**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 13/07/1954, natural de Ijuí - RS, residente e domiciliada à Rua 7 de Setembro, nº 276, Centro, Nova Santa Rosa – PR, CEP 85.930-000, portadora da Carteira de Identidade nº 5.811.951-2-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 822.214.999-72, sócios da empresa que gira sob a denominação social de **FIEDLER & FIEDLER LTDA**, com sede e foro à AV. JOÃO XXIII, 696, CENTRO, MERCEDES – PR, CEP 85.998-000, inscrita no **CNPJ sob nº 01.441.304/0001-57**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41203364639 em 20/09/1996 e quarta alteração contratual sob nº 20118363603 em 09/11/2011, RESOLVEM, em comum acordo, alterar e consolidar seu contrato primitivo e posteriores alterações, de acordo com a lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto social da empresa passa a ser: COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4530-7/03); COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4530-7/04); COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS (CNAE 4541-2/05); SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS (CNAE 4520-0/01); SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/02); SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/04); SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/05); SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/07); SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA

Ter
CS

Folha 1 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 18:32 SOB Nº 20183132351.
PROTOCOLO: 183132351 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802810921. NIRE: 41203364639.
FIEDLER & FIEDLER LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

FIEDLER & FIEDLER LTDA
C N P J - nº 01.441.304/0001-57
NIRE 41203364639
5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/06) e SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/03).

CLÁUSULA SEGUNDA – Alteram-se alguns dados cadastrais dos sócios. **CESAR LUIZ FIEDLER**, que passa a ter seu estado civil Casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado na Rua Paulino Groff, nº 328, Loteamento Pappen, município de Mercedes – PR, CEP 85.998-000, e **TERESINHA MARIA FIEDLER**, que passa a ter seu estado civil de Viúva, residente e domiciliada na Linha Sanga XV de Novembro, Zona Rural, município de Mercedes – PR, CEP 85.998-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – Em razão das modificações ora ajustadas, os sócios decidem consolidar seu contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

FIEDLER & FIEDLER LTDA
C N P J - nº 01.441.304/0001-57

CESAR LUIZ FIEDLER, brasileiro, empresário, Casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 11/09/1975, natural de Marechal Cândido Rondon – PR, residente e domiciliado na Rua Paulino Groff, nº 328, Loteamento Pappen, município de Mercedes – PR, CEP 85.998-000, portador da Carteira de Identidade nº 5.723.868-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 019.465.859-71 e **TERESINHA MARIA FIEDLER**, brasileira, empresária, Viúva, nascida em 13/07/1954, natural de Ijuí - RS, residente e domiciliada na Linha Sanga XV de Novembro, Zona Rural, município de Mercedes – PR, CEP 85.998-000, portadora da Carteira de Identidade nº 5.811.951-2-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 822.214.999-72, sócios da empresa que gira sob a denominação social de **FIEDLER & FIEDLER LTDA**, com sede e foro à AV. JOÃO XXIII, 696, CENTRO, MERCEDES – PR, CEP 85.998-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.441.304/0001-57, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41203364639 em 20/09/1996.

Tere


Folha 2 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 18:32 SOB Nº 20183132351.
PROTOCOLO: 183132351 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802810921. NIRE: 41203364639.
FIEDLER & FIEDLER LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

FIEDLER & FIEDLER LTDA
CNPJ - nº 01.441.304/0001-57
NIRE 41203364639
5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **FIEDLER & FIEDLER LTDA**, com sede e foro à **AV. JOÃO XXIII, 696, CENTRO, MERCEDES – PR, CEP 85.998-000**, inscrita no **CNPJ** sob nº **01.441.304/0001-57**.

DO OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social da empresa consiste em: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4530-7/03); COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4530-7/04); COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS (CNAE 4541-2/05); SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS (CNAE 4520-0/01); SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/02); SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/04); SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/05); SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/07); SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/06) e SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/03).**

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), dividido em **40.000** (quarenta mil), quotas capital ao valor de **R\$ 1,00** (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	PERC.%	QUOTAS	R\$
CESAR LUIZ FIEDLER	95,00	38.000	R\$38.000,00
TERESINHA MARIA FIEDLER	5,00	2.000	R\$2.000,00
T O T A I S	100,00	40.000	R\$40.000,00

Folha 3 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 18:32 SOB Nº 20183132351.
PROTOCOLO: 183132351 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802810921. NIRE: 41203364639.
FIEDLER & FIEDLER LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Tere

FIEDLER & FIEDLER LTDA
CNPJ - nº 01.441.304/0001-57
NIRE 41203364639
5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA – As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, pelo prazo de 30 (trinta) dias, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 1996, e seu prazo de duração é indeterminado.

DOS DESIMPEDIMENTOS DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os sócios declaram não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade compete aos sócios **CESAR LUIZ FIEDLER** e **TERESINHA MARIA FIEDLER**, anteriormente qualificados, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial *individualmente*, vedado, entretanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA NONA – O término do exercício social será em 31 de dezembro, data em que o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas e ou prejuízos apurados.

Tere
B

Folha 4 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 18:32 SOB Nº 20183132351.
PROTOCOLO: 183132351 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802810921. NIRE: 41203364639.
FIEDLER & FIEDLER LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

FIEDLER & FIEDLER LTDA
C N P J - nº 01.441.304/0001-57
NIRE 41203364639
5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DA REMUNERAÇÃO DE SOCIOS E ADMINISTRADORES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA SUCESSÃO DE SOCIOS E CONTINUIDADE EMPRESARIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os remanescentes, herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres é apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento é adotado em outros casos, naquele em que a sociedade se resumir a um só sócio, o qual assumirá a responsabilidade de reconstituição de sua pluralidade no prazo de 180 dias, ou a transformação da sociedade em empresário individual, nos termos do artigo 1.033, inciso 4º do Código Civil, e parágrafo único, sob pena de dissolução da sociedade.

DOS DESIMPEDIMENTOS DOS ADMINISTRADORES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O Sócio Administrador declara, sob penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO

Folha 5 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 18:32 SOB Nº 20183132351.
PROTOCOLO: 183132351 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802810921. NIRE: 41203364639.
FIEDLER & FIEDLER LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Tere
[Assinatura]

FIEDLER & FIEDLER LTDA
CNPJ - nº 01.441.304/0001-57
NIRE 41203364639
5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios declaram, sob pena da Lei, que a empresa **FIEDLER & FIEDLER LTDA**, se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outro estabelecimento, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

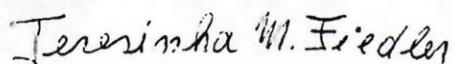
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon - Paraná, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato social.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração e consolidação de Contrato Social, em via única, obrigando-se entre todos, por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Nova Santa Rosa – PR, 11 de Junho de 2018.



CESAR LUIZ FIEDLER



TERESINHA MARIA FIEDLER

Folha 6 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 18:32 SOB Nº 20183132351.
PROTOCOLO: 183132351 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802810921. NIRE: 41203364639.
FIEDLER & FIEDLER LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CESAR LUIZ FIEDLER

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 5728868-2 SESP PR

CPF 019.465.859-71 DATA NASCIMENTO 11/09/1975

FILIAÇÃO
 MOACIR CARLOS FIEDLER
 TERESINHA MARIA FIEDLER

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.
 AB

REGISTRO 00462978701 VALIDEZ 01/09/2031 HABILITAÇÃO 06/01/1994

OBSERVAÇÕES
 BAR / A

ASSINATURA DO PORTADOR
Cesar Luiz Fiedler

LOCAL MERCEDES, PR DATA EMISSÃO 02/09/2021

ASSINATURA DO EMISSOR
 84421775801
 PR920422211

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2265964690

PROIBIDO PLASTIFICAR 2265964690

MUNICIPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia
 confere com o documento original
 Mercedes-PR 11/04/22

MULTIPEÇAS AGRÍCOLAS

S. Schaab & E. Schaab Ltda

CNPJ/MF Nº 12.352.166/0001-56 – CAD-ICMS 90529098-37

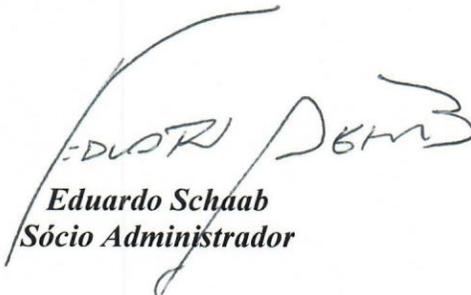
Fone: (45)3256-1239

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À(o) Pregoeiro(a) do Município de Mercedes - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022

S. SCHAAB & E. SCHAAB LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.352.166/0001-56 e no CAD/ICMS sob o nº 90529098-37, com sede na Av. João XXIII, 911, Centro, CEP 85998-000, Mercedes/PR, neste ato representada pelo titular, Sr. EDUARDO SCHAAB, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF sob o nº 079.555.999-26, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.387.267-3, expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Luiz Lorenzoni, 2589, CEP 85998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Mercedes-PR, 05 de abril de 2022



Eduardo Schaab
Sócio Administrador



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: S. SCHAAB & E. SCHAAB LTDA			Protocolo: PRC2210561200		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209550523		CNPJ 12.352.166/0001-56		Data de Ato Constitutivo 03/08/2010	Início de Atividade 05/08/2010
Endereço Completo Avenida JOAO XXIII, Nº 911, CENTRO - Mercedes/PR - CEP 85998-000					
Objeto Social COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS, TRATORES E MAQUINAS AGRICOLAS COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES					
Capital Social R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome SIEGMAR SCHAAB		CPF/CNPJ 662.558.219-00	Participação no capital R\$ 30.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N
Nome EDUARDO SCHAAB		CPF/CNPJ 079.555.999-26	Participação no capital R\$ 30.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado					
Dados do Administrador					
Nome EDUARDO SCHAAB		CPF 079.555.999-26		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento					
Data 08/10/2020		Número 20205395287	Ato/eventos 002 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/03/2022, às 13:53:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **N3ACTZ9P**.



PRC2210561200

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
SIEGMAR SCHAAB
CNPJ/MF: nº 12.352.166/0001-56**

Folha: 1 de 5

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**.

SIEGMAR SCHAAB, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 05/07/1960, natural de Toledo-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 662.558.219-00, portador da carteira de identidade RG nº. 3.100.969-3, SESP/PR expedida em 07/09/1979, residente e domiciliado na Rua Doutor Bernardo Garcez, 303, Centro, Mercedes, CEP: 85998-000, Titular do Empresário **SIEGMAR SCHAAB**, com sede e domicílio na Avenida João XXIII, 911, Centro, CEP: 85998-000, Mercedes-PR, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 411.0686701-0 e no CNPJ sob nº 12.352.166/0001-56, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** de tipo jurídico Limitada, uma vez que admitiu o sócio:

EDUARDO SCHAAB, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 23/09/1991, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 079.555.999-26, portador do RG sob nº 9.387.267-3, SESP/PR em 09/10/2019, residente e domiciliado na Rua Luiz Lorenzoni, 2589, Casa, Centro, CEP: 85998-000, Mercedes-PR, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO - Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **S. SCHAAB & E. SCHAAB LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA – INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) totalmente integralizado, dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica alterado para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no valor de 60.000 (sessenta mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O aumento ocorre em virtude da integralização em moeda corrente no presente ato de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor R\$ 1,00 (um real) cada uma:

- pelo sócio ingressante **EDUARDO SCHAAB** no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor R\$ 1,00 (um real) cada

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
SIEGMAR SCHAAB
CNPJ/MF: nº 12.352.166/0001-56**

Folha: 2 de 5

uma;

- pelo titular do Empresário SIEGMAR SCHAAB NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas, no valor R\$ 1,00 (um real) cada uma:

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL: O valor do capital da sociedade é inteiramente subscrito e realizado, na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000,00 (sessenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
EDUARDO SCHAAB	50,00	10000	30.000,00
SIEGMAR SCHAAB	50,00	10000	30.000,00
Total	100,00	20000	60.000,00

Eduardo Schaab

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos, tratores e máquinas agrícolas; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos, tratores e máquinas agrícolas; Comércio varejista de lubrificantes; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção; manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos, tratores e máquinas agrícolas; comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos, tratores e máquinas agrícolas; comércio varejista de lubrificantes; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção; manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; comércio atacadista de lubrificantes.**

CLÁUSULA QUINTA - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que a empresa se reenquadra na condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da lei

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
SIEGMAR SCHAAB
CNPJ/MF: nº 12.352.166/0001-56**

Folha: 3 de 5

complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEXTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**S. SCHAAB & E. SCHAAB LTDA
CNPJ: 12.352.166/0001-56
CONTRATO SOCIAL**

1) SIEGMAR SCHAAB, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 05/07/1960, natural de Toledo-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 662.558.219-00, portador da carteira de identidade RG nº. 3.100.969-3, SESP/PR expedida em 07/09/1979, residente e domiciliado na Rua Doutor Bernardo Garcez, 303, Centro, Mercedes, CEP: 85998-000,

2) EDUARDO SCHAAB, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 23/09/1991, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 079.555.999-26, portador do RG sob nº 9.387.267-3, SESP/PR em 09/10/2019, residente e domiciliado na Rua Luiz Lorenzoni, 2589, Casa, Centro, CEP: 85998-000, Mercedes-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: S. SCHAAB & E. SCHAAB LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Avenida João XXIII, 911, Centro, CEP: 85998-000, Mercedes-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos, tratores e máquinas agrícolas; comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos, tratores e máquinas agrícolas; comércio varejista de lubrificantes; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção; manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
SIEGMAR SCHAAB
CNPJ/MF: nº 12.352.166/0001-56**

Folha: 4 de 5

automotores; representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; comércio atacadista de lubrificantes.

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO – A empresa iniciou suas atividades em 05/08/2010 e seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL – O capital é de 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
EDUARDO SCHAAB	50,00	10000	30.000,00
SIEGMAR SCHAAB	50,00	10000	30.000,00
Total	100,00	20000	60.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO – A administração da sociedade será exercida por EDUARDO SCHAAB, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO BALANÇO PATRIMONIAL – Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR – O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

Os sócios declaram que:

- a) sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
SIEGMAR SCHAAB
CNPJ/MF: nº 12.352.166/0001-56**

Folha: 5 de 5

fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;

c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

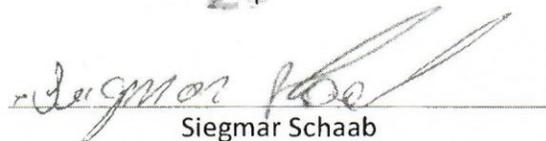
E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mercedes-PR, 15 de setembro de 2020

Firma Reconhecida
Grupo Dalmeida & Dalmeida


Eduardo Schaab

Firma Reconhecida
Grupo Dalmeida & Dalmeida


Siegmor Schaab

SERVICO DISTRI TAL DE MERCEDES **MIRNA HAMM - Titular / KLEY HAMM - Substituto**

Tabelo nrio de Notas e Registro Civil de Pessoas Naturais R. Dr. Joao Inacio, 443 - Centro - Mercedes - Camarca de Marechal Cndido Rondon / PR
CPF 05.998-000 - Fone: (45) 3256-1253 - E-mail: cartorio@mercedes@hotmai.com

Selo Digital n° Rvw5D.wjkuE.IvRkf, Controle: Q9HGy.n9qPd
Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>
RECONHEÇO por VERDADEIRA a assinatura de SIEGMAR
SCHAAB *0001*F1BVI2KHR-31614C-90*
Dou fe. Mercedes. 01 de outubro de 2020

MIRNA HAMM
MIRNA HAMM - Agente Delegada



SERVICO DISTRI TAL DE MERCEDES **MIRNA HAMM - Titular / KLEY HAMM - Substituto**

Tabelo nrio de Notas e Registro Civil de Pessoas Naturais R. Dr. Joao Inacio, 443 - Centro - Mercedes - Camarca de Marechal Cndido Rondon / PR
CPF 05.998-000 - Fone: (45) 3256-1253 - E-mail: cartorio@mercedes@hotmai.com

Selo Digital n° ewyR.pIKH.IvkIm, Controle: tdHE5.3uDFq
Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>
RECONHEÇO por VERDADEIRA a assinatura de EDUARDO
SCHAAB *0001*FM3S8Q4VV-373872-94*
Dou fe. Mercedes. 01 de outubro de 2020

MIRNA HAMM
MIRNA HAMM - Agente Delegada



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2020 15:04 SOB N° 41209550523.
PROTOCOLO: 205395287 DE 06/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004830733. CNPJ DA SEDE: 12352166000156.
NIRE: 41209550523. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/09/2020.
S. SCHAAB & E. SCHAAB LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **EDUARDO SCHAB**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF:
 9387267-3 BESP PR

CPF: **079.555.998-26** DATA NASCIMENTO: **23/09/1991**

FILIACAO:
SIEGMAR SCHAB
NEIDA CECILIA VASSELAI
SCHAB

PERMISSAO: **AB**

Nº REGISTRO: **04844715632** VALIDADE: **09/10/2024** 1ª HABILITACAO: **18/12/2009**

OBSERVAÇÕES

LOCAL: **MERCEDES, PR** DATA EMISSAO: **09/10/2019**

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR: **PARANA**

04790367900
 PR917028541

VALIDA EM TOPO DO TERRITÓRIO NACIONAL 1936781267

PROIBIDO PLASTIFICAR 1936781267

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia
 confere com o documento original
 Mercedes-PR *[Handwritten Signature]*